LEI 6.230/2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), conforme discriminado abaixo.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
01 - GABINETE DO PREFEITO
04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
15.451.0022.2.657 - Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito
4490.52.00 111 - Equipamentos e Material Permanente
157.00 Multas de Trânsito **R$ 110.000,00**

TOTAL **R$ 110.000,00**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
01 - GABINETE DO PREFEITO
04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
15.451.0022.2.268 - Manutenção de Semáforos
4490.51.00 100 - Obras e Instalações
157.00 Multas de Trânsito **R$ 60.000,00**

TOTAL **R$ 60.000,00**

02.01.04.15.451.0022.2.657 - Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito
3390.39.00 107 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
157.00 Multas de Trânsito **R$50.000,00**

TOTAL **R$ 50.000,00**

TOTAL GERAL **R$ 110.000,00**

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.10.06 13:41:14 -03'00'

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de Outubro de 2021.

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.10.06 13:41:30 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé